



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 058-2019

AO PROJETO DE LEI Nº 050-2019

Autoria do Projeto: sra. Prefeita Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento de Esporte e Lazer e Departamento de Planejamento, para atendimento das atividades que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 949.893,71 (novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Esporte e Lazer e Departamento de Planejamento, para as seguintes atividades:

I - Atividade 2060, Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro à União, para fins de prestação de contas final do Contrato de Repasse nº 0337324-32/2010 – SICONV nº 747553/2010, Construção dos Sanitários, Vestiários e Arquibancadas da Piscina, e do Contrato de Repasse nº 0333159-40/2010 – SICONV nº 747855/2010, Construção de Piscina Semiolímpica;

II - Atividade 2009, Manutenção da Diretoria de Planejamento, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro à União, para prestação de contas final do Contrato de Repasse nº 0269423-81/2008, Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social (CATIS).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à União.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 21 de outubro de 2019.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de outubro de 2019.

SERGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Câmara

REINALDO MORAES DOS SANTOS
Vice-Presidente

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária

LUCIANA MORAES DOS SANTOS
2ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


MARCELO TORTOLERO ARAÚJO LOURENÇO
Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	798	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	46.625,71
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		100	167 CONSTRUÇÃO PISCINA - 0337324-32/2010	
	799	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	31.953,04
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		100	166 CONSTRUÇÃO PISCINA - 0333159-40/2010	
02	16	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	797	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	871.314,96
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		100	128 IMPLANT CENTRO ACESSO TECNOL P/ INCL DIG	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				949.893,71

ANEXO II

Fontes de Recurso		
95	00	949.893,71
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		949.893,71